



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE BELMONTE**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2023**  
**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2023**

**I. DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO RATEAR AS DESPESAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER, ENTRE OS CONSORCIADOS NOS TERMOS DO ART. 8º DA LEI Nº. 11.107, DE 6 DE ABRIL DE 2005.

**II. EXECUTOR**

Fornecedor: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER.**  
Endereço: Rua Segundo Anibal Balbinot, nº 189, bairro Agostini, Município de São Miguel do Oeste/SC.  
CNPJ: 23.773.012/0001-54

**III. RAZÃO DA ESCOLHA:**

A razão da escolha recaiu sobre o Consórcio Público em comento, com o propósito de desenvolver ações e soluções para o desenvolvimento dos Municípios consorciados, por meio de diversos Programas de livre adesão.

A adesão a seus serviços, gratuitos ou não, objetivam contribuir e aprimorar a gestão municipal nos mais diversos setores.

O município de Belmonte é consorciado, nos termos da Lei 1932/2017, podendo contratar e aderir aos Programas aprovados em Assembleia.

**IV. PREÇO:**

A importância anual a ser paga será de R\$ 13.847,02 (treze mil e oitocentos e quarenta e sete reais e dois centavos) para os serviços previstos, conforme segue:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	12,00	UN		RATEIO PARA DESPESAS DE PESSOAL	865,44	10.385,27
2	12,00	UN		RATEIO PARA DESPESAS DE MANUTENÇÃO	230,78	2.769,40
3	12,00	UN		RATEIO PARA DESPESAS DE INVESTIMENTO	57,69	692,35
<b>Total</b>						13.847,02

Em caso de adesão a Programas o Município fará Contrato de Programa específico, uma vez que os Programas não encontram cobertura nos valores supra informados.

**V. IUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

Tel./Fax (49) 3625 0066

[www.belmonte.sc.gov.br](http://www.belmonte.sc.gov.br) - e-mail: [belmonte@belmonte.sc.gov.br](mailto:belmonte@belmonte.sc.gov.br)

Rua Eng. Francisco Passos, 133 - CNPJ 80.912.108/0001-90 - CEP 89925-000 - Belmonte (SC)



## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE BELMONTE

Considerando que o CONDER é órgão público, portanto sem fins lucrativos, não existe competição entre possíveis interessados, sendo desnecessária a pesquisa de preço para o serviço objeto do contrato.

Os valores foram definidos em Assembleia, aprovados pelos Prefeitos representantes dos 29 (vinte e nove) Municípios consorciados.

### **VI. PERÍODO DE VIGÊNCIA:**

O período de vigência do presente processo será de 03/01/2023 a 31/12/2023.

### **VII. FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA**

Tendo em vista que o contrato é de natureza Inter administrativa, pois o CONDER integra a administração indireta do Município consorciado, resta dispensada a licitação pública. Em outras palavras, o contrato é celebrado entre órgãos da administração do mesmo ente federativo, o que implica na dispensa de licitação.

O amparo legal para a dispensa da licitação consta no art. 2º, § 1º, III da Lei nº 11.107/05 e no art. 24, XXVI, da Lei nº 8.666/93.

XXVI - na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação.

Belmonte - SC, 03 de janeiro de 2023.

---

Jair Antonio Giumbelli  
Prefeito Municipal

**TEREZINHA DE FÁTIMA PEREIRA KLEIN**  
Assessor Jurídico  
OAB/SC nº. 36.087